



**TANE KONSUMIDOR**  
Advocacia dos Consumidores

N.º Ref. : \_\_\_\_/ATK/II/2021.

Assunto : Carta de Lobi sobre Contratos de Prestação de Serviços Públicos de Energia Elétrica para consumidores

Exmo/a Sr/a. ....

A TANE Konsumidor é uma Associação Timorense para a Defesa do legítimo Direito do consumidor, vem por este meio, e na sequência de ter recebidos várias reclamações por insatisfação da parte de consumidores relativamente à qualidade da prestação de serviços da EDTL, apresentar as suas preocupações com a qualidade da prestação de serviços público, nomeadamente por parte da EDTL, e reivindicar uma intervenção imediata para a sua melhoria.

Na verdade, importa, antes de mais, recordar que a energia elétrica é um serviço de natureza pública essencial e indispensável para garantir a o bem estar e a qualidade de vida dos consumidores. REFERIR A QUESTÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ENERGIA ELÉCTRICA POR TODOS OS CONSUMIDORES.

Por tal razão, perante o incumprimento deste desígnio, a TANE apresenta as seguintes reivindicações com vista a estabelecer a obrigatoriedade de existência de um contrato entre fornecedores e consumidores de energia elétrica.

Em Timor-Leste, entre todos os problemas de qualidade de energia elétrica, a interrupção do fornecimento é o mais grave, uma vez que afeta todos os equipamentos ligados à rede

elétrica. E esta falta de energia resulta num efeito económico não desprezível, acarretando prejuízos aos consumidores. **ESPECIFICAR OS PROBLEMAS/PREJUÍZOS CONCRETOS SENTIDOS PELOS CONSUMIDORES.** Atualmente, com a proliferação de equipamentos eletrónicos sofisticados, os consumidores exigem cada vez mais qualidade no sinal elétrico distribuído pela EDTL. É muito importante definir o que seria um problema na qualidade de energia, como qualquer problema manifestando na tensão, corrente ou desvio de frequência, que resulte em falha ou má operação dos equipamentos de consumidores. Os consumidores têm-se preocupado muito mais com os problemas na qualidade de energia, por isso, a TANE vem exigindo e insiste a pleitear junto dos órgãos competentes a busca de uma solução para não imputar aos consumidores prejuízos que deveriam ser resolvidos e suportados pela distribuidora de a energia elétrica.

Pelas razões acima expostas, a TANE Konsumidor entende que é de suma importância que o fornecimento de energia elétrica seja precedido da assinatura de um contrato entre a EDTL (fornecedor da energia elétrica) e o consumidor, que estabelece e regula relação entre as partes e as condições de prestação do serviço.

Apenas com um contrato celebrado entre o fornecedor e o consumidor que poderemos garantir o respeito do Direito fundamental do consumidor à reparação, quando aconteça alguma interrupção e prejuízo nos seus eletrodomésticos. Assim, o consumidor pode exigir seus direitos e a resolução pela empresa fornecedora, pois tem contrato assinado.

Cabe salientar que, somente com o contrato celebrado entre ambas as partes é que poderemos exigir o melhoramento da prestação de serviços da parte da EDTL e assim o podemos garantir o respeito pelos legítimos direitos e interesses dos consumidores, nomeadamente para aqueles consideramos mais vulneráveis a este relação.

Manifestamos desde já toda a nossa disponibilidade para o agendamento de reunião para discussão deste assunto, ficando a aguardar a V. melhor atenção a este assunto com vista à sua resolução.

Presidente da TANE Konsumidor

---

**António Ramos da Silva**